

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 106/2023

Data: 02/08/2023

Nr. por Centro de Custo: 40

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Código da Dotação :	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO		
Unidade:	1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Nome do Solicitante:	ROGÉRIO VIAL		
Local de Entrega:	CONFORME SOLICITAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO -		
Destinação:	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR.	Identificação:	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	3	U	PASSAGENS AÉREAS IDA E VOLTA (339399)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: ROGÉRIO VIAL

Paulo Frontin, 2 de Agosto de 2023.

COL.: 102
P.SOM: 104
P.Comp: 98

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 01
----------------------------------	----------------------------

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR											
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.											
Responsável pela Demanda: ROGÉRIO VIAL		Cargo: SECRETÁRIO DE GOVERNO.									
E-mail: <input type="text"/>		Telefone: (42)3543-1210									
<p>1. Objeto: Aquisição de Passagens Aéreas Brasília DF - 14/08/2023 á 17/08/2023 e Cuiabá 06.08.2023 á 11.08.2023..</p>											
<p>2. Justificativa da necessidade da contratação</p> <p>Passagens para Prefeito e Secretário que irão a Brasília dia 14.08.20023 á 17.08.2023- Mobilização sobre a Reforma Tributária CNM, Câmara dos Deputados com a bancada Paranaense, FNDE, Ministério Educação, Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Desenvolvimento Regional e Passagens para Secretaria de Educação 06/08/2023 á 11.08.2023. Fórum Nacional da Educação em Cuiabá MT.</p>											
<p>3. Descrições e quantidades:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 15%;">ITEM</th> <th style="width: 15%;">CAT/MAT</th> <th style="width: 45%;">DESCRIÇÃO</th> <th style="width: 25%;">QUANTIDADE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>338381</td> <td>PASSAGENS AEREA ³³⁹³⁹⁹</td> <td>06 IDA E VOLTA</td> </tr> </tbody> </table>				ITEM	CAT/MAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	01	338381	PASSAGENS AEREA ³³⁹³⁹⁹	06 IDA E VOLTA
ITEM	CAT/MAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE								
01	338381	PASSAGENS AEREA ³³⁹³⁹⁹	06 IDA E VOLTA								



4. Observações gerais: Os serviços devem atender as especificações exigidas acima.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal De Governo.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal De Governo.

Servidor: ROGÉRIO VIAL

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subseqüente.

Paulo Frontin/PR 02 de agosto de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

Rogério Vial

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210, /1212, /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR,
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação nº. 73/2023
Processo Administrativo 104/2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de passagens aéreas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Paulo Frontin – PR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QUANTIDADE E
1	PASSAGENS AÉREAS IDA E VOLTA PARA BRASÍLIA (DIA 14/08/2023 A 17/08/2023) E CUIABÁ (DIA 06/08/2023 A 11/08/2023).	338381	U	03 (TRÊS)

- 1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.978,57 (*sete mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos*).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

- 2.1. O presente tem como finalidade a aquisição de passagens aéreas para a viagem do Prefeito Municipal e do Secretário Municipal de Governo para Brasília – DF do dia 14/08/2023 a 17/08/2023 e da viagem da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto para Cuiabá – MT do dia 06/08/2023 a 11/08/2023.
- 2.2. O presente objeto tem objetivo da presença dos representantes do município na Mobilização sobre a Reforma Tributária CNM, na Câmara de Deputados com a Bancada Paranaense, FNDE, Ministérios da Educação, Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Desenvolvimento Regional, além da participação no Fórum Nacional da Educação.
- 2.3. Desse modo, para que os representantes do município se façam presentes nesses eventos a presente aquisição se faz necessária.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

- 3.1. Tendo em vista a necessidade supracitada, com vistas a reduzir eventuais custos com locação do referido objeto, foi escolhida a modalidade de dispensa de licitação para a aquisição.
- 3.2. O objetivo é colher elementos necessários para a verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

- 4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
 - 4.1.1. Sustentabilidade:
 - 4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
 - 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
 - 4.3. O objeto deve atender todas as normas de qualidade e segurança dos órgãos de controle.
 - 4.4. As obrigações da Contratante e da Contratada estão previstas neste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 02 (dois) dias, contados da Autorização de Fornecimento, em remessa única.
 - 5.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
 - 5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, Centro, na cidade de Paulo Frontin, CEP 84.635-000, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Deposto.
 - 5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

- 6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 6 (seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 6.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 6.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 6.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 6.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 6.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 6.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 6.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 6.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 6.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 6.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:
 - 7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 7.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
 - 7.1.13.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

7.2.2. Multa de:

7.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

7.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

7.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

7.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

7.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

7.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

7.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

7.2.4. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

7.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

7.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

7.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01
----	--	----

7.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

7.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

7.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

7.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

7.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

7.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) cadastro de fornecedores.

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do CADASTRO MUNICIPAL, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do CADASTRO MUNICIPAL, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.13. **Habilitação Jurídica:**

8.13.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.13.1. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

8.13.2. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.13.3. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

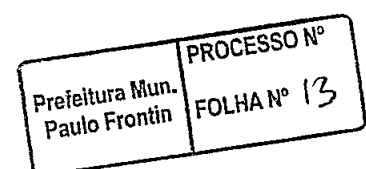
8.13.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.13.5. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

8.13.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.14. **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

8.14.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 8.14.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.14.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.14.4. Declaração Unificada;
- 8.14.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.14.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.14.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.14.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.14.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

O custo estimado da contratação é de R\$ 7.978,57 (sete mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 14
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

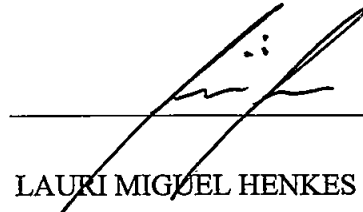
10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.003	1000	3.3.90.39.00.00.00.00/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Município de Paulo Frontin, 02 de agosto de 2023.



LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Diretor de Compras e Licitação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 15
----------------------------------	----------------------------

3535

8975



Sete Ilhas

Viagens & Turismo

01 Passageiro:

Voo ida AZUL com bagagem de 23kg

Curitiba x Cuiabá 06/08/2023

Horário 09:20 X 10:35

Voo volta AZUL com bagagem de 23kg

Cuiabá x Curitiba 10/08/2023

Horário 02h X 05h

02 Passageiros:

Voo ida e volta AZUL com bagagem de 10kg

Ida Curitiba x Brasília 14/08/2023

Volta Brasília x Curitiba 17/08/2023

Voo	Cia	Classe	Trecho 1 (Duração: 05:25:00)	Trecho 2 (Duração: 03:45:00)
6025	Azul	U	CWB - Curitiba 14/08/2023 14:25	CGH - São Paulo 14/08/2023 19:50
4524	Azul	U	CGH - São Paulo 14/08/2023 16:05	BSB - Brasília 14/08/2023 19:50
5022	Azul	O	BSB - Brasília 17/08/2023 15:30	CGH - São Paulo 17/08/2023 19:15
6504	Azul	O	CGH - São Paulo 17/08/2023 18:10	CWB - Curitiba 17/08/2023 19:15

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 7.978,57

= 2659,52 = 3319,04

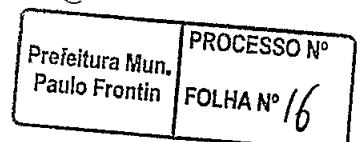
União da Vitória, 02 de agosto de 2023

AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO

Rua Costa Carvalho 793, centro, União da Vitória – PR

(42) 3522-4957 Site : www.agenciaseteilhas.com.br

E-mail: seteilhasmsn@hotmail.com





SETE ILHAS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO
R: COSTA CARVALHO, 793 - CENTRO
União da Vitória, Paraná

TER, 01 AGO/2023
Agente: ARCELI MARIA
SETEILHASMSN@HOTMAIL.COM

ORÇAMENTO 2268769

PASSAGEIROS

Quarto 1

Tipo	Nome	Nascimento	CPF	Sexo	Idade
ADT				N	
ADT				N	

AÉREOS

Pax: 2

Arrival/Chegada: 14/08/2023 15:40
Departure/Saída: 17/08/2023 23:00

Azul	Voo: 4519 Bagagem: 0	CWB-Curitiba Saída: 14/08/2023 15:40	▶ CGH-São Paulo Chegada: 14/08/2023 16:45	Classe: U Duração: 01:05:00	Qtd. Paradas: 0 Equip: E95
Azul	Voo: 4524 Bagagem: 0	CGH-São Paulo Saída: 14/08/2023 18:05	▶ BSB-Brasília Chegada: 14/08/2023 19:50	Classe: U Duração: 01:45:00	Qtd. Paradas: 0 Equip: 320
Gol	Voo: 2830 Bagagem: 0	BSB-Brasília Saída: 17/08/2023 17:10	▶ SDU-Rio de Janeiro Chegada: 17/08/2023 18:55	Classe: U Duração: 01:45:00	Qtd. Paradas: 0 Equip: 320
Azul	Voo: 4208 Bagagem: 0	SDU-Rio de Janeiro Saída: 17/08/2023 21:30	▶ CWB-Curitiba Chegada: 17/08/2023 23:00	Classe: U Duração: 01:30:00	Qtd. Paradas: 0 Equip: 320

Adicionado em ter, 01/ago/2023

HOSPEDAGEM (Opção 1)

Bay Park Hotel

Check-in: 14/08/2023
Check-out: 17/08/2023
Status: PENDENTE

Qtd.	Apartamento	Regime	Pessoas	Localizador
1	Standard Twin (16) Tarifa Normal	BedBreakfast	2 Adulto(s) + 0 Criança(s)	

Adicionado em ter, 01/ago/2023

Política de Cancelamento

TOTAIS POR OPÇÃO

Opção	Hotel	Entrada	Saída	Aéreo	Serviço	Seguro	P. Offline	Carros	Total
1	Bay Park Hotel	14/08/2023	17/08/2023	Inclui	Não Inclui	Não Inclui	Não Inclui	Não Inclui	BRL 3.708,22

Condições Gerais:

- Consulte seu Agente de Viagens para verificar as opções de pagamento através de parcelamento no boleto bancário ou cartão de crédito;
- Os valores são sujeitos a disponibilidade de lugares em classes de reservas específicas das empresas envolvidas;
- O valor final deste orçamento é para o número de pessoas selecionadas, incluindo taxas e sujeito a restrições, condições tarifárias e alterações de valores sem prévio aviso;
- As reservas efetuadas e listadas neste orçamento não são garantias de tarifas e estão sujeitas a alteração de valor no momento da compra ou emissão;
- O financiamento através de boleto bancário é sujeito aprovação;
- Valores em dólares deverão ser convertidos em Reais conforme câmbio do dia da compra.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 17
----------------------------------	----------------------------



FRT OPERADORA DE VIAGENS E
TURISMO

13680

19745

~~3835~~
~~88.5~~

TER, 0

1 AGO/2023

Agente: Cintia Campitelli

Vendascwb7@frt.com

ORÇAMENTO 2269582

PASSAGEIROS

quarto 1
Tipo Nome Nascimento CPF Sexo Idade
ADT

12.561,69

AEREOS

Pax: 1

Arrival/Chegada: 06/08/2023 07:30
Departure/Saída: 11/08/2023 07:50

	Voo: 3059 Bagagem: 0	CWB-Curitiba Saída: 06/08/2023 07:30	▶ CGH-São Paulo Chegada: 06/08/2023 08:30	Classe: L Duração: 01:00:00	Qtd. Paradas: 0 Equip: 320
	Voo: 3274 Bagagem: 0	GRU-São Paulo Saída: 06/08/2023 17:55	▶ CGB-Cuiabá Chegada: 06/08/2023 19:15	Classe: L Duração: 01:20:00	Qtd. Paradas: 0 Equip: 321
	Voo: 4709 Bagagem: 0	CGB-Cuiabá Saída: 10/08/2023 18:10	▶ GRU-São Paulo Chegada: 10/08/2023 21:20	Classe: L Duração: 03:10:00	Qtd. Paradas: 0 Equip: 320
	Voo: 3058 Bagagem: 0	CGH-São Paulo Saída: 11/08/2023 06:50	▶ CWB-Curitiba Chegada: 11/08/2023 07:50	Classe: L Duração: 01:00:00	Qtd. Paradas: 0 Equip: 320

Adicionado em ter, 01/ago/2023

TOTAIS POR OPÇÃO

Opção	Entrada	Saída	Aéreo	Serviço	Seguro	P. Ofline	Carros	Total
1	06/08/2023	10/08/2023	Inclui	Não Inclui	Não Inclui	Não Inclui	Não Inclui	BRL 4.449,99

Condições Gerais:

- Consulte seu Agente de Viagens para verificar as opções de pagamento através de parcelamento no boleto bancário ou cartão de crédito;
- Os valores são sujeitos a disponibilidade de lugares em classes de reservas específicas das empresas envolvidas;
- O valor final deste orçamento é para o número de pessoas selecionadas, incluindo taxas e sujeito a restrições, condições tarifárias e alterações de valores sem prévio aviso;
- As reservas efetuadas e listadas neste orçamento não são garantias de tarifas e estão sujeitas a alteração de valor no momento da compra ou emissão;
- O financiamento através de boleto bancário é sujeito aprovação;
- Valores em dólares deverão ser convertidos em Reais conforme câmbio do dia da compra.

Pr. Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 18
--------------------------------------	----------------------------

Resumo da viagem

✕ Aéreo

Total: R\$ 4.656,84
Taxas inclusas: R\$ 227,78

Aéreo

✕ Ida	1 Adultos	SEM BAGAGEM		Dom 06/08/23 11:20
Curitiba (CWB) 06/08/2023 11:20	→	São Paulo (CGH) 06/08/2023 12:25	✕ - Latam	N°: 3065 ECONÔMICA
São Paulo (GRU) 06/08/2023 17:55	→	Cuiabá (CGB) 06/08/2023 19:15	✕ - Latam	N°: 3274 ECONÔMICA
Volta	1 Adultos	SEM BAGAGEM		Qui 10/08/23 21:20
Cuiabá (CGB) 10/08/2023 21:20	→	São Paulo (GRU) 11/08/2023 00:30	✕ - Latam	N°: 3182 ECONÔMICA
São Paulo (CGH) 11/08/2023 06:10	→	Curitiba (CWB) 11/08/2023 07:10	✕ - Latam	N°: 3056 ECONÔMICA

Informações gerais

Formas de pagamento:

Entrada + 9 vezes com Cartão de Crédito ou Boletão (sujeito a aprovação de crédito)
Taxas de embarque nacionais e internacionais devem ser pagas na primeira parcela (cartão ou boleto). 3% de desconto a vista. (desconto não incide sobre taxas)
Consulte nossos vendedores para outras formas de pagamento!

VENDAS INTERNACIONAIS ESTÃO SUJEITAS AO CAMBIO DA DATA DO PAGAMENTO DA RESERVA

Hoteis internacionais podem cobrar taxas adicionais (RESORT FEE) Após realizar a reserva, verifique as condições e taxas a serem pagas localmente.

IMPORTANTE

Caso o pagamento não seja efetuado dentro do prazo abaixo estipulado sua reserva será automaticamente cancelada. Válido para reservas da parte terrestre e reservas que contenham AZUL. Todas as demais Clas Aéreas, sem exceção, a tarifa do aéreo é garantida somente até as 18:00 hs do mesmo dia que foi criada a reserva da parte aérea.

ACOMODAÇÃO CHD / INF (crianças) Hotelaria

Crianças acomodadas em apartamento duplo dividem a mesma cama dos adultos. Para maior conforto solicitar apartamento TRIPLO !

OBSERVAÇÕES :

- A providência de reservar os serviços só será tomada após o aceite do orçamento juntamente com os dados dos passageiros.
- Reserva não garante tarifa.
- A compra somente poderá ser realizada após a confirmação dos serviços.
- Preços sujeitos a disponibilidade dos fornecedores e sujeitos a alteração sem aviso prévio.

CHURNING Recomendações

Somente realize mudanças em uma reserva quando for solicitado pelo passageiro, sem exceder o máximo permitido (3 cancelamentos).

Antes de fechar a reserva ou fazer mudanças nas classes de serviço, verifique a disponibilidade da classe desejada para não fazer bookings desnecessários. O bilhete deve ser emitido antes do quarto cancelamento e rebooking do mesmo segmento. Em caso de cobrança por parte da Cia Aérea (ADM), por excesso de reservas, o valor será repassado a Agência de Viagem envolvida.

AVISO SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Aviso de Privacidade. Nós realizaremos o tratamento de seus Dados Pessoais, tais como nome, e-mail e documento pessoal, para realizar o atendimento solicitado e assegurar a nossa comunicação eficiente, respeitadas as disposições da Lei n. 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados).

Para maiores informações sobre como tratamos, coletamos, utilizamos e compartilhamos os seus Dados Pessoais, visite a nossa Política de Privacidade <https://incomumviagens.com.br/politica>

Atenciosamente

Anderson Araújo
Incomum Viagens
✉
☎ (41) 3335-6131

Orçamento gerado em 01/08/2023 13:59

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 20
----------------------------------	----------------------------

Orçamento 1

Orçamento Nº 742855

Resumo da viagem

7906,80

Aéreo

Total: **R\$ 3.953,40**
Taxas inclusas: R\$ 200,11

Aéreo

<input checked="" type="checkbox"/> Ida	2 Adultos	SEM BAGAGEM		Seg 14/08/23 05:35
Curitiba (CWB) 14/08/2023 05:35	→	Belo Horizonte (CNF) 14/08/2023 07:05	Azul	Nº: 4060 ECONÔMICA
Belo Horizonte (CNF) 14/08/2023 08:00	→	Brasília (BSB) 14/08/2023 09:30	Azul	Nº: 4673 ECONÔMICA
Volta	2 Adultos	SEM BAGAGEM		Qui 17/08/23 15:30
Brasília (BSB) 17/08/2023 15:30	→	São Paulo (CGH) 17/08/2023 17:15	Azul	Nº: 5022 ECONÔMICA
São Paulo (CGH) 17/08/2023 18:10	→	Curitiba (CWB) 17/08/2023 19:15	Azul	Nº: 6504 ECONÔMICA

Informações gerais

Formas de pagamento:

Entrada + 9 vezes com Cartão de Crédito ou Boleto (sujeito a aprovação de crédito)
Taxas de embarque nacionais e internacionais devem ser pagas na primeira parcela (cartão ou boleto). 3% de desconto a vista. (desconto não incide sobre taxas)
Consulte nossos vendedores para outras formas de pagamento!

VENDAS INTERNACIONAIS ESTÃO SUJEITAS AO CAMBIO DA DATA DO PAGAMENTO DA RESERVA

Hotéis internacionais podem cobrar taxas adicionais (RESORT FEE) Após realizar a reserva, verifique as condições e taxas a serem pagas localmente.

IMPORTANTE

Caso o pagamento não seja efetuado dentro do prazo abaixo estipulado sua reserva será automaticamente cancelada. Válido para reservas da parte terrestre e reservas que contenham AZUL. Todas as demais Cias Aéreas, sem exceção, a tarifa do aéreo é garantida somente até as 18:00 hs do mesmo dia que foi criada a reserva da parte aérea.

ACOMODAÇÃO CHD / INF (crianças) Hotelaria

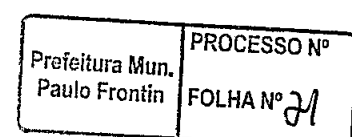
Crianças acomodadas em apartamento duplo dividem a mesma cama dos adultos. Para maior conforto solicitar apartamento TRIPLO !

OBSERVAÇÕES :

- A providência de reservar os serviços só será tomada após o aceite do orçamento juntamente com os dados dos passageiros.
- Reserva não garante tarifa.
- A compra somente poderá ser realizada após a confirmação dos serviços.
- Preços sujeitos a disponibilidade dos fornecedores e sujeitos a alteração sem aviso prévio.

CHURNING Recomendações

Somente realize mudanças em uma reserva quando for solicitado pelo passageiro, sem exceder o máximo permitido (3 cancelamentos).



Antes de fechar a reserva ou fazer mudanças nas classes de serviço, verifique a disponibilidade da classe desejada para não fazer bookings desnecessários. O bilhete deve ser emitido antes do quarto cancelamento e rebooking do mesmo segmento. Em caso de cobrança por parte da Cia Aérea (ADM), por excesso de reservas, o valor será repassado a Agência de Viagem envolvida.

AVISO SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Aviso de Privacidade. Nós realizaremos o tratamento de seus Dados Pessoais, tais como nome, e-mail e documento pessoal, para realizar o atendimento solicitado e assegurar a nossa comunicação eficiente, respeitadas as disposições da Lei n. 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados).

Para maiores informações sobre como tratamos, coletamos, utilizamos e compartilhamos os seus Dados Pessoais, visite a nossa Política de Privacidade <https://incomumviagens.com.br/politica>

Atenciosamente

ANDERSON ARAÚJO

Orçamento gerado em 01/08/2023 14:39

✉ Incomum Viagens
☎ (41) 3335-6131

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 22
----------------------------------	----------------------------



Atendente:
E-mail:
Telefone:

Bianca Stulp
nacionalcwb@skyteam.tur.br
55 41 3071-7300

Trecho: CWB > BSB - 14 Ago - 2 ADT

Cia	Voo	Saída	Chegada	Duração	Origem	Destino	Esc. Equip.	Base	Bagagem	Tipo	Tarifa ADT	Tx Comb.	Tx Emb.	DU	Total
LATAM	4515	14 Ago 05:45	14 Ago 07:45	02:00	CWB - CURITIBA	BSB - BRASILIA	0	LQRON1	LIG - ✕	RT	R\$ 1.139,16	* R\$ 0,00	R\$ 84,98	R\$ 227,84	R\$ 2.591,14
									PLU - 1 23kg por peça	RT	R\$ 1.218,76	* R\$ 0,00	R\$ 84,98	R\$ 243,76	5.330,52 R\$ 2.766,26

Trecho: BSB > CWB - 17 Ago - 2 ADT

Cia	Voo	Saída	Chegada	Duração	Origem	Destino	Esc. Equip.	Base	Bagagem	Tipo	Tarifa ADT	Tx Comb.	Tx Emb.	DU	Total
LATAM	3712	17 Ago 08:10	17 Ago 10:05	01:55	BSB - BRASILIA	CWB - CURITIBA	0	XJTRON1	LIG - ✕	RT	R\$ 624,74	* R\$ 0,00	R\$ 56,74	R\$ 124,94	R\$ 1.431,16
									PLU - 1 23kg por peça	RT	R\$ 704,34	* R\$ 0,00	R\$ 56,74	R\$ 140,86	R\$ 1.606,28

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 23

7/38.80



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SETE ILHAS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
CNPJ: 11.352.039/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:39:08 do dia 02/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/01/2024.

Código de controle da certidão: **4296.71B1.E5C6.4F3F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 24
----------------------------------	----------------------------



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030895904-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.352.039/0001-94**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 02/08/2023 10h36min

Número	Validade
9934	01/09/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

SETE ILHAS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. CNPJ: 11352039000194

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWBC4PTHWGUGOOY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 02 de Agosto de 2023

Rua Dr. Cruz Machado, 205 - Centro
União da Vitória (PR) - CEP: 84605575 - Fone:4235211200

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 26 Página 1 de 1
----------------------------------	---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.352.039/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2009	
NOME EMPRESARIAL SETE ILHAS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SETE ILHAS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO	NÚMERO 793	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.600-215	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SETEILHASMSN@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3522-4957		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2023 às 16:18:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 27



Arcelí Fudal Passag

hoje às 10:40



SETE ILHAS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 11.352.039/0001-94
NIRE Nº 41206639191 EM 24/11/2009

Fl. 01/02

1. DULCE TEREZINHA ANDRIONI CHARAVARA, brasileira, natural de Renascença - PR, 52 anos, casada, pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 08/02/1962 empresária, inscrita no CPF sob nº: 803.962.839-34, portadora da carteira de identidade nº 23R/5.795.659/II-SC, residente e domiciliada a Rua Severino Massignann, 15 - Bairro São Magno - União da Vitória - CEP 84.600-000;
2. ARCELI MARIA FUDAL, brasileira, natural de Cruz Machado - PR, 31 anos, solteira, nascida em 11/06/1983, empresária, inscrita no CPF sob nº: 042.597.739-09, portadora da carteira de identidade nº 8.616.137-CM/PR, residente e domiciliado a Rua Tenente José Baninski, 186 - Bairro São Cristóvão em União da Vitória - PR, cep 84.600-000; sócias da empresa que gira nesta praça sob o nome empresarial de SETE ILHAS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, sito a Rua Costa Carvalho, 793 - Centro - União da Vitória - PR, CEP 84.600-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41206639191 EM 24/11/2009, Primeira Alteração Contratual registrada sob o nº 20118524216 em 11/01/2012. RESOLVEM, por este instrumento de segunda alteração contratual, modificar o seu contrato social, na forma das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ingressa na sociedade a Sra. IVANIR TEREZINHA FUDAL, brasileira, natural de Cruz Machado - PR, 30 anos, nascida em 17/06/1984, divorciada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 048.390.149-08, portadora da carteira de identidade sob o nº 8.616.086-2-III/PR, residente e domiciliado a Rua Tenente José Baninski, 186 - Bairro São Cristóvão em União da Vitória - PR, cep 84.600-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogado em todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento;

CLÁUSULA TERCEIRA - Nesta ata retira-se da sociedade a sócia DULCE TEREZINHA ANDRIONI CHARAVARA, que possui inteiramente subscritas e integralizadas R\$ 15.000,00 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), o qual vende e transfere neste ato o total de suas quotas, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), pelo valor nominal aos sócios remanescentes, sendo 14.700 (quatorze mil e setecentas) quotas a ARCELI MARIA FUDAL, e 300 (trezentas) quotas a sócia IVANIR TEREZINHA FUDAL, pelo que dá a sociedade e aos sócios, plena, rasa e geral irrevogável e irretroatável quitação das quotas ora transferidas, assim como declara haver recebido todos os direitos perante a sociedade, nada mais tendo a dela a reclamar, seja à que título for

Em decorrência da presente alteração contratual, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

	SÓCIOS	K	Nº em quotas	Capital Social
1 - Sócio	ARCELI MARIA FUDAL	59	29.700	R\$ 29.700,00
2 - Sócio	IVANIR TEREZINHA FUDAL	1	300	R\$ 300,00
	TOTAL	100	30.000	R\$ 30.000,00

Ivanir F. Fudal



Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 28



Arcelí Fudal Passag

hoje às 10:40



SETE ILHAS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 11.352.039/0001-94
NIRE Nº 41206639191 EM 24/11/2009

Fl. 02/02

CLÁUSULA QUARTA – A administração da sociedade passará a partir da presente alteração contratual a sócia ARCELI MARIA FUDAL, que administrará a sociedade em conjunto ou isoladamente, respondendo pelos atos societários e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, ficando dispensado da prestação de caução, podendo substabelecer com reserva de iguais poderes, exceto poderes "ad judica" vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos colistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios;

Parágrafo único: fica prevista a possibilidade de administrador não sócio, conforme art. 1081 da Lei nº. 10.406/2002, que ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, que deverá ser assinado nos trinta dias seguintes à sua designação, ficando submetido as mesmas condições a cima estabelecidas;

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e demais alterações, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas;

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

União da Vitória-PR, 05 de junho de 2015

Dulce Terezinha Andriani Charavara
Dulce Terezinha Andriani Charavara
C.I. 23R/5.795.659-II/SC

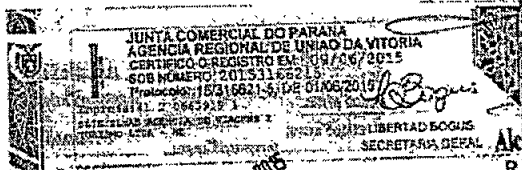
Arceli Maria Fudal
Arceli Maria Fudal
C.I. 8.616.137-0-II/PR

Ivanir Terezinha Fudal
Ivanir Terezinha Fudal
C.I. 8.616.086-2-II/PR

Testemunhas:

Valdemar Pires do Prado
Valdemar Pires do Prado
C.I. 2.735.818-II/SC

Maria Margarete Holovaty
Maria Margarete Holovaty
C.I. 1.799.619-II/SC



Aldeias Faria Pacheco
Aldeias Faria Pacheco
R.G. 1.245.438-4/PR



Profintura Mun. União Fronteira
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 29

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.352.039/0001-94
Razão Social: SETE ILHAS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO
Endereço: RUA COSTA CARVALHO 793 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2023 a 30/08/2023

Certificação Número: 2023080120383053911213

Informação obtida em 02/08/2023 11:17:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 30



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SETE ILHAS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.352.039/0001-94

Certidão nº: 38718100/2023

Expedição: 02/08/2023, às 11:35:54

Validade: 29/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SETE ILHAS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.352.039/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Arceli Fudal Passag
hoje às 11:37



DECLARAÇÃO

Agencia de Viagens Sete Ilhas Ltda inscrito no CNPJ nº 11.352.039/0001-94, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Arceli Maria Fudal, portador(a) da Carteira de identidade nº8.616.137-0 e do CPF nº042.597.739-09, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

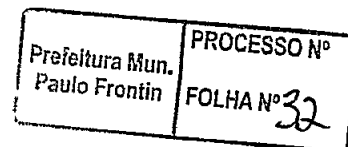
2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres; bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc XXXIII da Constituição Federal.

3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejuízo nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9º, caput, da Lei nº 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que





Arcelí Fudal Passag
hoje às 11:37



indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

4º REQUISITO IDONEIDADE:

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

5º REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal

Local e data. União de Uruaçu 02/08/23

Arcelí Fudal Passag
Nome e carimbo do representante legal

Agência de Viagens
Sete Ilhas
(42) 3522-4357
(42) 99113-1229





Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 102/2023 Data: 02/08/2023

Material: 339399 - PASSAGENS AÉREAS IDA E VOLTA Unid.: U
1 SETE ILHAS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. - (8975)
1 F R T OPERADORA DE TURISMO LTDA - (14745)

3,000	2.659,5233	7.978,57	Sim	**
3,000	4.187,2133	12.561,64	Não	
Total da Coleta:			7.978,57	

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR.

Processo Adm. nº: 104/2023 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 30 DIAS
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	02.01.2.003.3.3.90.39.00.00.00.00	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	3.3.90.39.05.00.00.00	7.978,57
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários Livres			

Total previsto: 7.978,57

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	3,000	U	PASSAGENS AÉREAS IDA E VOLTA	3.423,3700	10.270,11
Total Geral →				3.423,3700	10.270,11

Paulo Frontin, 2 de Agosto de 2023.


LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Responsável pelo Setor Compras

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 35

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 2 de Agosto de 2023.


LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 104/2023, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 2 de Agosto de 2023.


JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/1

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:


Nr. Processo Adm. / Ano: 104/2023
Data do Processo Adm.: 02/08/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
22	02.01	2.003	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	130.570,91	7.978,57
					Total Previsto:	7.978,57

					Total Geral:	7.978,57
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

Paulo Frontin, Em 02/08/2023


Contador

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 37



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 73/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2023 (Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência por Dispensa de Licitação para a aquisição passagens aéreas de ida e volta para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Paulo Frontin – PR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QTD	VALOR TOTAL
1	PASSAGENS AÉREAS IDA E VOLTA PARA BRASILIA (DIA 14/08/2023 A 17/08/2023) E CUIABÁ (DIA 06/08/2023 A 11/08/2023)	338381	U	03	R\$ 7.978,57

2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	SETE ILHAS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO CNPJ: 11.352.039/0001-94	R\$ 7.978,57
2º	01	FRT OPERADORA DE VIAGENS E TURISMO CNPJ: 04.545.690/0001-15	R\$ 12.561,64
-	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 02/08/2023	R\$ 7.138,80

2.2. Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

- 4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
- 4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
- 4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

- 5.1. A contratação recaiu à empresa SETE ILHAS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO inscrita no CNPJ/MF nº 11.352.039/0001-94, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 102/2023, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

- 6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
- 6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
- 6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 7.978,57 (sete mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

- 7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
- 7.2. Os critérios de qualificação técnica foram dispensados.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.003	1000	3.3.90.39.00.00.00/2023	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo.

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

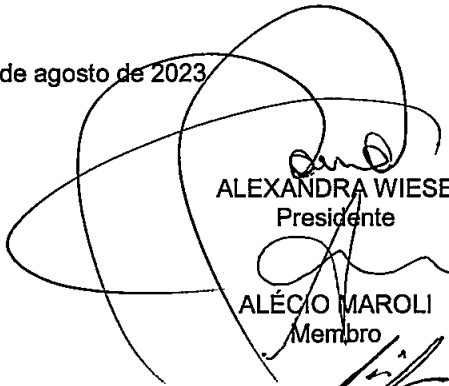
- 9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin-Pr, 02 de agosto de 2023


ALEXANDRA WIESE
Presidente


ALÉCIO MAROLI
Membro


LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS COMPRA/AQUISIÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. /)
Houve abertura de processo administrativo?	Sim	35
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ⁱ	Não	Prefeitura, por meio do Poder Discricionário, optou em não utilizar.
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁱⁱ	Sim	44
Consta documento de formalização de demanda? ⁱⁱⁱ	Sim	02
Os itens descritos na formalização de demanda possuem descrição patronizada e indicação do Código BR	Não	-
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ^{iv}	Não se aplica	-
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ^v	Sim	35
Há Estudo Técnico Preliminar? ^{vi}	Não se aplica	-
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ^{vii}	Não se aplica	-
Há Análise de Riscos? ^{viii}	Não se aplica	-
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? ^{ix}	Não se aplica	-
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ^x	Não se aplica	-

Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ^{xi}	Não se aplica	-
Há termo de referência? ^{xii}	Sim	04
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência, ou houve justificativa para sua não utilização?	Sim	-
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	-
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais, com eventuais alterações destacadas e justificadas? ^{xiii}	Sim	-
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? ^{xiv}	Sim	35
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ^{xv}	Não se aplica	-
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? ^{xvi}	Sim	26
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? ^{xvii}	Sim	-
Houve a autorização da autoridade competente? ^{xviii}	Sim	45
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75, inciso II da Lei 14133/21?	Sim	38
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021? ^{xix}	Sim	39

Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? ^{xx}	Não se aplica	-
Tratando-se de dispensa fundada no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? ^{xxi}	Sim	-
Tratando-se de dispensa fundada no inciso II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa? ^{xxii}	Sim	-
Na hipótese de não ter sido adotada a Dispensa Eletrônica, foi publicada a justificativa de Dispensa de Licitação e a Autorização de Dispensa de Licitação?	Sim	-
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? ^{xxiii}	Não	-
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? ^{xxiv}	Sim	Está presente no Termo de Referência
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ^{xxv}	Sim	-
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ^{xxvi}	Sim	-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ^{xxvii}	Não se aplica	-

Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ^{xxviii}	Não se aplica	-
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ^{xxix}	Não se aplica	-
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ^{xxx}	Não se aplica	-
Indicar o Servidor responsável pela elaboração da Formalização da Demanda:	ROGÉRIO VIAL	
Indicar o Servidor responsável pela elaboração da Pesquisa de Preço:	ALEXANDRA WIESE	
Indicar o Servidor responsável pela elaboração da Matriz de Risco:	-	
Indicar o Servidor que realizou o Parecer Contábil:	IRCÉLIO CARLOTTO	
Indicar o Servidor responsável pela elaboração do Termo de Referência:	LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR	
Indicar os Servidores responsáveis pela elaboração da justificativa da Dispensa:	ALEXANDRA WIESE ALÉCIO MAROLI LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR	

Paulo Frontin – Paraná, 02 de agosto de 2023

DECLARAÇÃO

Declaro(amos) para todos os fins e interessar possa, que conferi(mos) todos os atos acima especificados, e encontram-se:

em consonância com o Parecer Jurídico Referencial nº. 1 de 2023.

desatendem o Parecer Jurídico Referencial nº. 1 de 2023. [Especificar]

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 73/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 104/2023;

PROCESSO DE COMPRA Nº. 98/2023;

VALOR TOTAL: R\$ 7.978,57 (sete mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de passagens aéreas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin - PR.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pelo Servidor Rogério Vial, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Servidor Alexandra Wiese, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados.

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborada pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com a Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor Lauri Miguel Henkes Junior, devidamente aprovado pela Secretária de Educação Cultura e Desporto, Michelle Regina Potuk

CONSIDERANDO a Justificativa da contratação Direta elaborada pelos servidores: Alexandra Wiese, Alécio Maroli e Lauri Miguel Henkes Junior;

CONSIDERANDO que o Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2023 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer,

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).


JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Autorizado a publicação
do processo em 03/08/2023.

Adriano Martins

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 73/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência por Dispensa de Licitação para a aquisição passagens aéreas de ida e volta para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Paulo Frontin – PR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QTD	VALOR TOTAL
1	PASSAGENS AÉREAS IDA E VOLTA PARA BRASÍLIA (DIA 14/08/2023 A 17/08/2023) E CUIABÁ (DIA 06/08/2023 A 11/08/2023)	338381	U	03	RS 7.978,57

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	SETE ILHAS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO CNPJ: 11.352.039/0001-94	RS 7.978,57
2º	01	FRT OPERADORA DE VIAGENS E TURISMO CNPJ: 04.545.690/0001-15	RS 12.561,64
-	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 02/08/2023	RS 7.138,80

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa SETE ILHAS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO inscrita no CNPJ/MF nº 11.352.039/0001-94, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 102/2023, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 7.978,57 (sete mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

- Os critérios de qualificação técnica foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.003	1000	3.3.90.39.00.00.00/2023	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-Pr, 02 de agosto de 2023

ALEXANDRA WIESE

Presidente

- **ALÉCIO MAROLI**

Membro

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR

Membro

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:04973400

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/08/2023. Edição 2829

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PROCESSO Nº

7 11un.

47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 73/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 104/2023;
PROCESSO DE COMPRA Nº. 98/2023;
VALOR TOTAL: R\$ 7.978,57 (sete mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de passagens aéreas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin - PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pelo Servidor Rogério Vial, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Servidor Alexandra Wiese, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados.

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborada pelo Servidor Iróelio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com a Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor Lauri Miguel Henkes Junior, devidamente aprovado pela Secretária de Educação Cultura e Desporto, Michelle Regina Potuk

CONSIDERANDO a Justificativa da contratação Direta elaborada pelos servidores: Alexandra Wiese, Alécio Maroli e Lauri Miguel Henkes Junior;

CONSIDERANDO que o Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2023 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer,

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:7E613216

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/08/2023. Edição 2829

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 48 FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------------